

# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição N.º 2495 – Itajá/RN, 11 de novembro de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

#### **PODER EXECUTIVO**

Alaor Ferreira Pessoa Neto **Prefeito** 

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes **Vice-prefeita** 

#### **PODER LEGISLATIVO**

José Valderi de Melo **Presidente** 

Wlisvan Gomes da Silva **Vice-presidente** 

Márcia Luciana de Melo Medeiros 1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes

2° Secretário

Geraldo Valentim dos Santos **Vereador** 

> Hudson Bruno da Silva **Vereador**

José Menino da Silva Junior **Vereador** 

José Possidônio Lopes Neto **Vereador** 

> Maxsilvan da Cunha **Vereador**

Expediente: Maria José da Silva

Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | Página



## DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII - Edição N.º 2495 - Itajá/RN, 11 de novembro de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email-comunicacao@itaja.rn.gov.br

#### **PODER EXECUTIVO**

### **EM BRANCO**

#### **PORTARIAS E DECRETOS**

Portaria de Concessão de Diária nº 131/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pemoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros, ocuparte do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 012.355.304-00, para no dia 12 de novembro de 2024, se deslocar a UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo dar continuidade na participação do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN. A saída está programada para as 06h, com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se æ disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 132/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pemoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Cleide Delfina da Silva Brito, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 050.956.514-08, para no dia 12 de novembro de 2024, se deslocar a UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo dar continuidade na participação do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN. A saída está programada para as 06h, com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 133/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pemoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Ana Raquel Cruz Peixoto, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 099.669.014-00, para no dia 12 de novembro de 2024, se deslocar a UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo dar continuidade na participação do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN. A saída está programada para as 06h, com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024. Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 134/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pemoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Elisangela Flor de Avelar Silva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 057.113.344-41, para no dia 12 de novembro de 2024, se deslocar a UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo dar continuidade na participação do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN. A saída está programada para as 06h, com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se æ disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

#### **LEIS**

### **EM BRANCO**

### **LICITAÇÕES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CONCORRÊNCIA DE Nº 012204/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46

Contratado: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediado(a) na R EXPEDITO MENANDES LOPES CRUZ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA IONAIDE DE SOUZA LOPES.

Objeto: Celebração de contrato de empresa especializada para construção de unidade habitacional unifamiliar padrão popular, para aplicação de projeto de habitação social. Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o 08/03/2025, ante a necessidade de conclusão da obra manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade ADM: 14.101 - Sec. de Obras Serviços Urbanos

Proj/Ativ: 1065 – Construção e Reforma de Praças Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Fonte: 17000000 - Transferência de Convênios ou Instrumento Congêneres da União

Itajá/RN, 08 de novembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto Prefeito Municipal de Itaiá

2 | Página



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição N.º 2495 – Itajá/RN, 11 de novembro de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010611/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREJÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010611/2024, Tipo menor preço por tiem, no dia 26 de Novembro de 2024, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando a contratação de empresa especializada em serviços elaboração e execução de decoração para eventos corporativos e comemorativos de cunho social, oficial, artístico, cultural e religioso promovido pela administração pública municipal para atender a demanda da prefeitura municip al de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: cplitaja@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas, bem como através do sito www.portaldecompraspublicas.com.br .

Itajá/RN, em 11 de novembro de 2024.

Gilclécio da Cunha Lopes Pregoeiro Municipal

**PODER LEGISLATIVO** 

**EM BRANCO** 

**CONSELHOS MUNICIPAIS** 

**EM BRANCO** 

**EM BRANCO** 

**EM BRANCO** 

**EM BRANCO** 

**EM BRANCO**